

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 10 SET 2020
 Presidente: *Maurício Prado*

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 09/09/2020
Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS



DATA: 09/09/2020
 HORA: 15:58
 Projeto de Lei 63/2020

TRUJUL 00767/2020



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 063/2020-P

Dois Córregos, 09 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 14/SET/2020
Maurício Prado
 PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O corpo do presente projeto de lei expressa claramente sua motivação, bem ainda a que se destinam os recursos de que trata, repassados pelo governo federal para serem empregados no combate à Covid-19.

Tendo em vista a natureza do projeto, havendo necessidade da inclusão dos recursos no orçamento para que possam ser empregados, pede-se a essa E. Casa que aquiesça à análise em **REGIME DE URGÊNCIA**, ainda na sessão ordinária prevista para acontecer no dia 14 do corrente mês de setembro, segunda-feira próxima.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA
 VISTO: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 70
 DE 15 SET 2020
[assinatura]
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
 e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 063, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para enfrentamento à Covid-19, com emprego de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FONTE DE RECURSOS:05
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.442).....R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasses do governo federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

